



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

02 de julho de 2015
Jornalista Cristiane Brandão

Suport-ES tem Delegacia Regional em Aracruz



Os diretores Luiz Cláudio da Silva, o Posudo; Douglas de Oliveira Santos; Maurício Soares Souza; Maurílio Pontin e Marcelo Zuqui na Delegacia Regional de Aracruz

Está funcionando no nosso alojamento em Barra do Riacho a Delegacia Regional de Aracruz. É a primeira vez que o sindicato cria um ambiente para fazer um atendimento mais próximo ao associado que atua em Portocel e na Sotecplast.

Os diretores Luiz Cláudio da Silva, o Posudo, e Maurício Soares Souza vão atender os associados três vezes por semana, em dias alternados.

**Atendimento: das 9 às
11h e das 13 às 18h**

**Ligue antes para marcar
seu horário!**

**Posudo: 99869-2720
Maurício: 99863-3826**

O que diz o nosso Estatuto sobre os delegados

CAPÍTULO V OS DELEGADOS SINDICAIS

Seção I Composição e Cargos

Art.43 - Os delegados de cada Delegacia Sindical serão eleitos na composição da Diretoria Plena.

§1º - A Assembleia Geral criará as Delegacias Sindicais que se fizerem necessárias a juízo dessa mesma assembleia, em cada porto organizado ou município onde exista atividade portuária.

§2º - À medida que as Delegacias Sindicais forem sendo criadas, seus respectivos delegados e seus respectivos suplentes serão eleitos na composição das Diretorias Plenas subsequentes.

Atribuições e Competência

Art. 44 - Competências e atribuições do delegado sindical:

- a) levar o trabalho sindical e a cultura da associação de classe a todos os trabalhadores de sua representação específica;
- b) representar o sindicato no âmbito de sua representação local;
- c) encaminhar reivindicações, negociações e todos os demais atos decorrentes da luta sindical no âmbito da representação local;
- d) promover a integração dos diversos níveis de trabalhos técnicos e políticos patrocinados pelo sindicato, inclusive com a utilização de assessorias técnicas;
- e) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Plena;
- f) participar das reuniões da Diretoria Executiva sempre que convocado;
- g) levar o trabalho sindical e a cultura da associação de classe a todos os trabalhadores sem representação sindical específica prevista neste estatuto;
- h) fazer o planejamento do trabalho anual e submetê-lo ao diretor da Secretaria de Coordenação das Delegacias Sindicais, que uma vez aprovado, submeterá à aprovação da Diretoria Plena;
- i) trabalhar articulado com as representações internas de trabalhadores, quando houver coincidência de princípios fundamentais;
- j) coordenar e encaminhar todos os atos inerentes ao sindicato em sua representação local;
- k) promover, em sua ação cotidiana e de planejamento, a utilização de toda assessoria técnica necessária, em conjunto com o respectivo responsável pelo setor utilizado;
- l) elaborar o relatório anual das atividades da Delegacia e submetê-lo à aprovação da Diretoria Plena;
- m) promover a organização e conscientização dos trabalhadores nos locais de trabalho.

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.